

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 – SEINF
CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 04/10/2019 e findando no dia 03/12/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 04/10/2019 e findando no dia 03/12/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

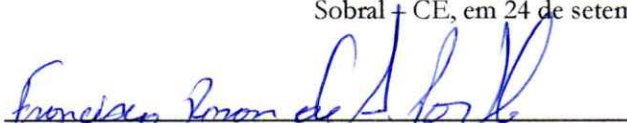
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, em 24 de setembro de 2019.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Amanda Gabriela do Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*

Nome: *José Victor Silva Correia*

CPF: *051.599.933-47*

Assinatura: *José Victor*

ANEXO DA PORTARIA Nº 035/2019 - SMS, DE 25 DE SETEMBRO 2019		
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médicos Auditores/Reguladores que realizam atividades de auditoria de prontuários nos hospitais prestadores de serviço para o Sistema Único de Saúde (SUS)	20 horas/semanais	- 8 horas em atividade interna na Central de Regulação (Horário: 8h às 12h / 13h às 16h) - 12 horas em auditoria nos hospitais (Meta de produtividade* semanal: 120 prontuários) - Este processo acontece em horários pactuados com o hospital, inclusive em turno noturno e aos sábados
Médicos Auditores/Reguladores que realizam atividades de auditoria de prontuários nos hospitais prestadores de serviço para o Sistema Único de Saúde (SUS)	40 horas/semanais	- 24 horas em atividade interna na Central de Regulação (Horário: 8h às 12h / 13h às 16h) - 16 horas em auditoria nos hospitais (Meta de produtividade* semanal: 150 prontuários) - Este processo acontece em horários pactuados com o hospital, inclusive em turno noturno e aos sábados.
* A meta de produtividade será aferida pelo chefe imediato, devendo a comprovação ser inserida no SECOF.		
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Agente de Combate às Endemias com atividade de campo	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico em qualquer Unidade Básica de Saúde nos seguintes horários: 7h e 17h
Agente de Combate às Endemias - Programa Doença de Chagas	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico em qualquer Unidade Básica de Saúde nos seguintes horários: 7h e 13h
Agente de Combate às Endemias lotados na Unidade de Vigilância de Zoonoses	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: 7h, 11h, 13h e 17h
Agente de Combate às Endemias - Preparação de amostras	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: 7h, 11h, 14:30h e 17:30h
Agente de Combate às Endemias - Borrifação	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: 7h, 11h, 14h e 18h
COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Agentes Comunitários de Saúde	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: 7h e 13h
Assistente Social - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	30 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7:30h e 11h Grade II: 13h e 17h
Fisioterapeuta - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	20 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 11h Grade II: 13h e 17h
Cirurgião-Dentista com atuação na Unidade de Saúde do bairro Terrenos Novos I	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 13h Grade II: 13h e 19h
Cirurgião-Dentista com atuação na Unidade de Saúde do bairro Estação	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 13h Grade II: 13h e 19h
COORDENADORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANITARISTA SERGIO AROUCA (CEO)		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Odontólogo (Cirurgia Oral Menor, Periodontia, Ortodontia, Endodontia, Prótese Dentária e Paciente de Necessidades Especiais)	20 horas/semanais a serem executadas em 4 turnos e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 11h Grade II: 13h e 17h
Odontólogo (Cirurgia Oral Menor, Periodontia e Paciente de Necessidades Especiais)	40 horas/semanais a serem executadas em 8 turnos e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 11h Grade II: 13h e 17h
REDE DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE MENTAL DE SOBRAL (RAISM)		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médico Psiquiatra	40 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico na Unidade de Saúde de atuação, nos seguintes horários: Grade I: 7h e 11h Grade II: 13h e 17h
CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL (CRIS)		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médico	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: Grade I: 7h e 13h; Grade II: 10h e 16h
Médico	20 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno de atendimento, de acordo com a escala de trabalho, nos seguintes horários: Grade I: 7h Grade II: 13h
Bioquímico	40 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno, de acordo com a escala de trabalho, nos seguintes horários: Grade I: 7h Grade II: 13h
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DOUTOR ARISTIDES ANDRADE		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médico	20 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno de atendimento, de acordo com a escala de trabalho.
Médico	40 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno de atendimento, de acordo com a escala de trabalho.
Enfermeiro	40 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno, de acordo com a escala de trabalho
Farmacêutico	40 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por dia.
CENTRO DE REABILITAÇÃO DOUTOR PEDRO MENDES CARNEIRO/SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE AUDITIVA		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médico	20 horas/semanais e cumprimento de metas	Registro no ponto eletrônico uma vez por turno de atendimento, de acordo com a escala de trabalho, nos seguintes horários: Grade I: 7h Grade II: 13h
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Médico Plantonista	6 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
Médico Plantonista	12 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
Médico Plantonista	24 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
Enfermeiro Plantonista	6 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
Enfermeiro Plantonista	12 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
Enfermeiro Plantonista	24 horas	Registro no ponto eletrônico no início e final do plantão, de acordo com a escala de trabalho.
COORDENADORIA JURÍDICA		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Gerente da Célula de Contratos e Convênios	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico nos seguintes horários: 7h e 13h.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA		
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	OBSERVAÇÕES
Diretor(a) Geral	20 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico uma vez ao dia
Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico uma vez ao dia
Gerente da Célula de Ensino e Pesquisa	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 8h, 12h, 14h e 18h.
Assistente Técnico	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 8h, 12h, 14h e 18h
Enfermeira	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 8h, 12h, 14h e 18h
Docente	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico quatro vezes ao dia, de acordo com a Unidade de Saúde de atuação.
Docente	20 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico duas vezes ao dia, de acordo com a Unidade de Saúde de atuação.
Bibliotecário	20 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 14h e 18h.
Assistente de Pesquisa	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 8h, 12h, 14h e 18h.
Agente Administrativo	40 horas/semanais	Registro no ponto eletrônico 8h, 12h, 14h e 18h.

PORTARIA Nº 035/2019 - SMS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. **NOTIFICADA:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. (CNPJ 23.585.979/0001-02), com sede na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240, Cidade de Fortaleza, representada pelo Sr. Antônio Ananias Ripardo Filho, residente e domiciliado na Rua José Alves Cavalcante, nº 364, CEP 60.822-570, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº 013/2019-SME/CPL-Contrato Administrativo nº 0380/2019-SME. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0380/2019-SME, considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V.Sas, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o ritmo necessário ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 02 de outubro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, representada pela Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de praça no Bairro Gerardo Cristino de Menezes, situado entre as Ruas Maria Siqueira Portela com Rua Tem Sousa (Alto da Rolinha), Município de Sobral/Ce. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-SEINF/CPL. **VALOR:** R\$ 159.874,52 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO DO CONTRATO:**

contratação de empresa especializada para execução de sistema de filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 04/10/2019 e findando no dia 03/12/2019 e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 04/10/2019 e findando no dia 03/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CITELUM GROUPE EDF), inscrito no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84. **OBJETO:** Apostilar o Contrato decorrente da Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2015 - , tendo em vista o Apostilamento referente a 1º medição do 6º aditivo, 2º medição do 6º aditivo, 3º medição do 6º aditivo e 4º medição do 6º aditivo dos Serviços de Gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética do Município de Sobral, no valor de R\$ 202.403,86 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), conforme processo nº P087159/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pedro Alcantra Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes Legais do CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CITELUM GROUPE EDF), inscrito no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84. **OBJETO:** apostilar o Contrato decorrente da Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2015 - , tendo em vista o Apostilamento referente a 3º medição do 4º aditivo, 4º medição do 4º aditivo, 5º medição do 4º aditivo, 6º medição do 4º aditivo, 7º medição do 4º aditivo, 8º medição do 4º aditivo, 9º medição do 4º aditivo, 10º medição do 4º aditivo, 11º medição do 4º aditivo e 12º medição do 4º aditivo dos Serviços de Gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética do Município de Sobral, no valor de R\$ 314.717,25 (trezentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), conforme processo nº P079658/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pedro Alcantra Junior e Ricardo Marques Imbassahy - Representantes Legais do CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Sá Leitão Auditores S/S, representada neste ato por Geraldo Antônio Duarte Ribeiro. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 018/2019-SEUMA e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **OBJETO:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital, em Regime de Empreitada por Preço Global. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fernanda Elias Fernandes, especialmente designada para este fim pela contratante. Sobral/CE, 30 de setembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** São Jorge Construções Eireli, representada neste ato por Igor Lucetti Sousa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 049/2019-SEUMA/CPL e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para executar obra de construção do Muro de Proteção da Praça da Criança, no Município de Sobral/CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 106.612,19 (cento e seis mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Kemmison Luiz Paula Sousa, Coordenador de Saneamento - PRODESOL, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim. Sobral/CE, 30 de setembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0016/2019 - SEUMA - SUB-ROGANTE: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por sua Secretária, a Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** São Jorge Construções Eireli, representada neste ato pelo seu procurador, Igor Lucetti Sousa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esta sub-rogação fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil, bem assim no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a sub-rogante transfere para a sub-rogada todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0016/2019 - SEUMA, celebrado pela sub-rogante e a anuente, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A sub-rogada declara aceitar a sub-rogação constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento sub-rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 30 de setembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 - SEDHAS. CONTRATANTE: Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** RR PORTELA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 109.469,13 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE CENTRO DIA PARA IDOSOS, NO BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do objeto permanece inalterado. Sobral, 30 de Setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio Cesar da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P079536/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - STDE. OBJETO: Prestação de Serviços de qualificação profissional, técnica e mentorias com o objetivo de apoiar negócios tecnológicos para o desenvolvimento de games e startups do Município de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.342,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.19.5 73.058.1.321.33 903900.1.001.0 000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XIII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADO:**